JUSTIFICATIVA - PL 0601/2018

A presente medida visa criar e implantar os Centros Transitórios de Acolhimento de Animais Domésticos Resgatados para Adoção, com prazo máximo de permanência de 3 (três) meses, onde o protetor que o resgatou findo o prazo sem conseguir adoção, deverá levá-lo para outro local para que a vaga seja ocupada por outro animal.

Hoje, a principal dificuldade do protetor é para onde levar o animal após o resgate, visto que o mesmo já usam seus próprios recursos para clínicas, tratamentos, medicamentos, vacinas e castrações e existem espaços ociosos e abandonados que servirão bem a causa.

É necessário que seja rotativo para que este centro não se transforme em abrigo onde o animal não adotado fique pelo resto de sua vida, como ocorre em outros locais.

Diante do exposto conto com o beneplácito apoio dos nobres parlamentares na aprovação dessa importante medida revestida de interesse público em cuidado, defesa e proteção dos animais domésticos resgatados.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/11/2018, p. 100

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.